



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2013-PMM

**Convênio que celebram o Município de Mandaguçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguçu - APAE para o repasse de recursos.**

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benício Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUÇU-APAE (conveniente)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua São Vicente, 350, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 79.869.954/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Jovelino Bonfim Lopes, CPF nº 013.369.089-04, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR, e Decreto Municipal nº 4.667/2012, bem como em demais atos normativos do Poder Público.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de recursos à conveniente por parte do concedente, objetivando a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento e apoio as famílias, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com necessidades especiais.

§1º Integram o presente termo de convênio, independentemente de transcrição literal, as disposições constantes no Plano de Trabalho.

§2º Para todos os efeitos, fica declarado, no presente termo, que o objeto acima referido, e sua respectiva execução, está em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo as partes signatárias a qualquer tempo denunciá-lo ou rescindi-lo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único. Dentro do prazo de vigência acima referido, deverá haver o cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - compete ao concedente repassar para a conveniente a importância de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, dividida em 5 parcelas, a qual será depositada em conta corrente específica a ser aberta pela conveniente.

II - Compete à conveniente:

a) aplicar e movimentar os recursos recebidos de conformidade com as cláusulas estabelecidas neste convênio, fazendo-o em conta bancária específica, salvo nos casos previstos em lei;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) responsabilizar-se integral e exclusivamente por todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários porventura contraídos, inclusive os encargos sociais e de regularidade de obras, quando existentes;

c) apresentar relatórios de execução de transferências voluntárias, ou seja, dos recursos recebidos e metas, nos prazos e formas estabelecidos na Resolução nº 028/2011-TCE/PR e nos demais atos normativos pertinentes;

d) proceder com a restituição de eventual saldo de recursos ao concedente, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, quando da conclusão do objeto ou extinção do convênio;

e) proceder com a restituição do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da lei, nos seguintes casos:

1) inexecução do objeto do presente convênio;

2) não-apresentação, no prazo legal, da prestação de contas parcial ou final;

3) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

f) observar o art. 18 e §§ da Resolução nº 028/2011-TCE/PR no que tange à obrigatoriedade de licitação, em sendo o caso, ou cotação de preços, caso inexistente a obrigação de licitar;

g) enviar ao responsável técnico indicado abaixo pelo concedente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, todos os comprovantes de despesas relacionadas ao Plano de Trabalho, a fim de viabilizar o devido acompanhamento, fiscalização e gerenciamento.

§1º A conveniente reconhece expressamente a prerrogativa do concedente, a ser exercida pela Unidade Gestora de Transferências e/ou demais responsáveis, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por ele em caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, quando isso for necessário.

§2º A conveniente reconhece e garante, ainda, o livre acesso dos servidores do Sistema de Controle Interno do concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, em todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este convênio quando nas missões de fiscalização e auditoria.

§3º O presente convênio, por parte do concedente, será fiscalizado pelo Sistema de Controle Interno e pela Unidade Gestora de Transferências do Município de Mandaguçu, sendo que caberá a essa Unidade:

I - controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;

II - controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

III - aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

IV - acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;

V - elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

VI - informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

§4º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.

§5º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

§6º Nos termos do artigo 21 da Resolução nº 028/2011 – TCE/PR, fica indicado o servidor municipal DIEGO ALCARRIA RÉ, matrícula 500187, para officiar como responsável técnico deste ato de transferência.

§7º A despesa decorrente do presente convênio onerará as seguintes despesas orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2.008 (3.3.50.43.01.99.00.00).



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§8º Quando do processo de liquidação e pagamento, deverá haver menção expressa ao número e data da nota de empenho ou nota de movimentação de crédito, de acordo com a classificação das despesas orçamentárias.

§9º Os recursos serão liberados conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

§10º Caso decorram investimentos do presente convênio com respectiva cobertura com despesas em exercícios futuros, deverá haver a respectiva consignação no Plano Plurianual, ou em prévia lei que autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do Orçamento durante o prazo de execução.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusulas pactuadas no presente ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos e em demais atos normativos aplicáveis ao caso.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 12 de Agosto de 2013.

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**Ismael Ibraim Fouani – Prefeito Municipal**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU-APAE**

**Jovelino Bonfim Lopes - Presidente**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2013-PMM (extrato)**

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1828, de 16 de Julho de 2013.

Valor do Convênio: R\$ 36.000,00

Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08)

Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.678-48

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU - APAE. (CNPJ nº 79.869.954/0001-95)

Representante da Convenente: Jovelino Bonfim Lopes - Presidente, portador do CPF nº 013.369.089-04

Objeto: Repasse de Recursos

Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0003.2.008 (3.3.90.39.00.00)

Prazo de Vigência: 31.12.2013

Mandaguáçu, 12 de Agosto de 2013.

Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI. PORTARIA Nº 063/2013. SÚMULA: Aposentadoria a Servidora Maria Elena Pedro e dá outras providências.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI. PORTARIA Nº 066/2013. SÚMULA: Aposentadoria a Servidora Maria Elena Pedro e dá outras providências.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI. PORTARIA Nº 065/2013. SÚMULA: Aposentadoria a Servidora Maria Neide Ferreira de Albuquerque Oliveira e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ. Estado do Paraná. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ. OBJETO: Contratação de Show Artístico para evento público no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ. Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Registro Presencial nº. 20/2013. Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura do Município de Sarandi. TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2013-PMS. O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. 13/2013-PMS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI. Site: www.sarandi.pr.gov.br. TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2013-PMS. O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. 014/2013 PMS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 020/2013. Pelo presente edital, o Departamento de Administração e Recaudas do Município de Sarandi-PR, de conformidade com a Lei Complementar nº70/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram com os endereços de correspondências regularizados no cadastro imobiliário desta municipalidade para comparecerem na divisão de recatas para fazerem a retirada dos carnês de lançamento de taxas de rotação de terreno, até a data de vencimento 29/08/2013.

Prefeitura do Município de Sarandi. NOTIFICAÇÃO. NOTIFICAMOS os proprietários de imóveis localizados no município de Sarandi, Estado do Paraná, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação, a limpeza com máquina no terreno baldio (Retirada de entulhos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI. Site: www.sarandi.pr.gov.br. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 357/2012. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012-PMS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI. Site: www.sarandi.pr.gov.br. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Aquisição de materiais médicos e equipamentos hospitalares a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Especialidades - Referente a Proposta Parlamentar nº 09262602000/120-01 e Recurso Parlamentar nº 28700099.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI. Site: www.sarandi.pr.gov.br. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Contratação de Empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do NIS III (Pronto Socorro), do Município de Sarandi - PR.

Prefeitura do Município de Mandaguari. ESTADO DO PARANÁ. PAÇO MUNICIPAL "Belo Vista". RUA BERNARDINO BOGA, 175 CAIXA POSTAL 81 CEP 87.160-008. LEI Nº 1828/2013. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Mandaguari e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO. Setor de Licitações. AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS EM 16 DE JULHO DE 2013. O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 25/2013, firmada em data de 16 de maio do corrente ano com a empresa ANA PAULA APARECIDA GUARNIERI LIVRARIA ME.



APAE

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguauçu

C.N.P.J. 79.869.954/0001-95

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "PELICANO" DE MANDAGUAÇU

## PLANO DE TRABALHO

### 1- Dados cadastrais da entidade

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguauçu-  
APAE- Escola de Educação Especial Pelicano.

Endereço: Rua São Vicente 350 - Mandaguauçu

CNPJ: 79.869.954/0001-95

Responsável Institucional pela assinatura do convênio: Jovelino Bomfin Lopes

CPF: 013.369.089-04

Cargo/função: Presidente

Telefone: (44) 3245 1642 - 91022324

e-mail: [apaemandaguacu@hotmail.com](mailto:apaemandaguacu@hotmail.com) - [cmvocontatos@yahoo.com.br](mailto:cmvocontatos@yahoo.com.br)

### 2-Dados cadastrais do concedente

Denominação: Município de Mandaguauçu

Endereço: Rua Bernardino Bogo 175

CNPJ: 76285329000108

Telefone: 44-3245 1122

e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

Responsável Institucional pela assinatura do convênio: Ismael Ibraim Fouani

CPF:

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

CPF:

Cargo/Função: Contador

e-mail:

Rua São Vicente, 350 - Fone/Fax: (44) 3245-1642 - 3245-5162 - CEP 87160-000 - Mandaguauçu - Paraná

Utilidade Pública Federal - Decreto 26.02.92 nº 15.275/9100 - Secretaria de Estado do Trabalho de Ação Social - Coordenadoria de Assistência Social nº 2160  
Resolução de Autorização e Funcionamento da Secretaria da Educação Especial nº 4048 de 16/10/87

Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 650/87 de 29/07/87 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 9221 de 28/03/90

Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs nº 620

C.N.S.S. Nº 2300 2005 126/88-71 - Utilidade Pública Federal nº 15.275/91-00 de 26.02.92

Fins Filantrópicos 28987 012529/94-61



APAE

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguauçu

C.N.P.J 79.869.954/0001-95

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "PELICANO" DE MANDAGUAÇU

## 3- Identificação dos Projetos

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de execução	
"FAMÍLIA INFORMADA FAMÍLIA FELIZ"	Início 01/01/2013	Término 31/12/2013

Este projeto tem uma proposta de aprendizagem e conhecimento em conjunto com pais, alunos e escola, com uma aprendizagem efetiva e transformadora de atitudes, comportamento, conhecimento e hábitos de vida da família. Quando se trata de educação para uma vida saudável de forma contextualizada e sistemática, é necessário partir da conscientização dos pais que a escola contribui de forma decisiva na formação desse cidadão, com o conhecimento de seus direitos e deveres na sociedade, a responsabilidade dos pais com os filhos, a importância da aprendizagem não somente da área acadêmica, mas como forma de aquisição de conhecimento e aprendizagem para geração de renda, consequentemente melhor qualidade de vida.

Para que esse projeto se desenvolva serão oferecidas palestras educativas, oficina de trabalhos manuais como fuxico, tapetes, crochê, dentre outros vários trabalhos manuais existentes e a oficina de Horta e Jardim.

### Público Alvo:

Alunos da Escola de Educação Básica Pelicano na Modalidade de Educação Especial e família.

### Objetivos do Projeto:

- Promover momentos de aproximação entre pais, filhos e escola, através de palestras educativas semestrais e das oficinas, despertando o espírito de cidadania e promovendo momentos de discussões sobre os temas sugeridos e a ampliação dos conhecimentos através das oficinas.

- Proporcionar aos pais e alunos o conhecimento sobre diversos temas;

Rua São Vicente, 350 - Fone/Fax: (44) 3245-1642 - 3245-5162 - CEP 87160-000 - Mandaguauçu - Paraná

Utilidade Pública Federal - Decreto 26.02.92 nº 15.275/9100 - Secretaria de Estado do Trabalho de Ação Social - Coordenadoria de Assistência Social nº 2160  
Resolução de Autorização e Funcionamento da Secretaria da Educação Especial nº 4048 de 16/10/87  
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 650/87 de 29/07/87 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 9221 de 28/03/90  
Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs nº 620  
C.N.S.S. Nº 2300 2005 126/88-71 - Utilidade Pública Federal nº 15.275/91-00 de 26.02.92  
Fins Filantrópicos 28987.012929/94-61





APAE

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguauçu

C.N.P.J 79.869.954/0001-95

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "PELICANO" DE MANDAGUAÇU

- Conscientizar os alunos e familiares, quanto à necessidade de práticas alimentares mais saudáveis gerando mudanças na cultura da comunidade no que se refere à alimentação, nutrição, saúde e a qualidade de vida de todos;
- Promover o desenvolvimento das capacidades, habilidades e aptidões referentes ao trabalho ocupacional;
- Favorecer o desenvolvimento dos aspectos relacionados a interesse, iniciativa, responsabilidade, tolerância frente atividades e condutas socialmente aceita;
- Desenvolver através dos trabalhos manuais habilidades do dia a dia;
- Aprimorar a coordenação motora fina e viso motora;
- Promover a socialização e a comercialização dos trabalhos confeccionados na comunidade interna e externa da APAE;
- Propiciar relacionamento grupal dos educandos.

## Metodologia

Estas atividades serão oferecidas e realizadas de acordo com o potencial, interesse e aptidão de cada educando.

A proposta é de acontecer 01 encontro mensal, com palestras relacionadas á saúde, educação, cultura, bem como sobre temas escolhidos pelas famílias. Serão realizadas no período noturno, sendo oferecido o transporte para melhor comodidade dos participantes.

Para o desenvolvimento da oficina de Horta e Jardim e de artesanato será realizado da mesma forma. Os encontros serão 02 vezes por semana cada grupo que serão divididos em 02 grupos de 08 alunos em cada período, sendo pela manhã um grupo das 8:00h ás 10:00 e outro das 10:00 ás 12:00 e a tarde das 13:00 ás 15:00 e das 15:00 ás 17:00 totalizando um número de 04 grupos abrangendo 32 alunos em cada oficina. Todos os encontros serão orientados por um instrutor e um professor da escola, sempre respeitando o grau da deficiência de cada aluno para que todos tenham condições de participar das atividades propostas, desenvolvendo suas habilidades. Em cada oficina haverá um instrutor e a colaboração da professora para uma boa aprendizagem.

Rua São Vicente, 350 - Fone/Fax: (44) 3245-1642 - 3245-5162 - CEP 87160-000 - Mandaguauçu - Paraná

Utilidade Pública Federal - Decreto 26.02.92 nº 15.275/9100 - Secretaria de Estado do Trabalho de Ação Social - Coordenadoria de Assistência Social nº 2160  
Resolução de Autorização e Funcionamento da Secretaria da Educação Especial nº 4048 de 16/10/87  
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 650/87 de 29/07/87 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 9221 de 28/03/90  
Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs nº 620  
C.N.S.S. Nº 2300 2005 126/88-71 - Utilidade Pública Federal nº 15.275/91-00 de 26.02.92  
Fins Filantrópicos 28987.012929/94-61



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu

C.N.P.J. 79.869.954/0001-95

APAE

## Resultado

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "PELICANO" DE MANDAGUAÇU

Com a execução deste projeto pretendemos alcançar os seguintes resultados:

- Melhor entendimento da família em relação aos atendimentos na escola; o conhecimento dos seus direitos e deveres enquanto cidadão;
- O esclarecimento de dúvidas cotidianas sobre saúde, alimentação, higiene.
- Promoção da integração entre família e escola;
- Através da aprendizagem recebida nas oficinas, ter a conscientização da importância de ter o conhecimento para o ingresso no mercado de trabalho.
- Consumo de verduras saudáveis nas refeições dos alunos e familiares.

O resultado será mensurado a partir da aceitação da sociedade mostrada nos bazares que serão realizados no decorrer do ano letivo de 2013, com mudas de horta e jardim e peças de artesanato confeccionadas nas oficinas desenvolvidas na escola.

Rua São Vicente, 350 - Fone/Fax: (44) 3245-1642 - 3245-5162 - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Utilidade Pública Federal - Decreto 26.02.92 nº 15.275/9100 - Secretaria de Estado do Trabalho de Ação Social - Coordenadoria de Assistência Social nº 2160  
Resolução de Autorização e Funcionamento da Secretaria da Educação Especial nº 4048 de 16/10/87  
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 650/87 de 29/07/87 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 9221 de 28/03/90  
Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs nº 620  
C.N.S.S. Nº 2300 2005 126/88-71 - Utilidade Pública Federal nº 15.275/91-00 de 26.02.92  
Fins Filantrópicos 28987.012929/94-61



APAE

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu

C.N.P.J. 79.859.954/0001-95

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "PELICANO" DE MANDAGUAÇU

## Plano de Aplicação Geral

Natureza da despesa Codigo	Origem dos Recursos			Total
	Especificação	Entidade	Concedente	
41	Custeio (Materiais)	0,00	2.688,20	2.688,20
41	Custeio (Serviço Pessoa Física)	0,00	21.312,00	21.312,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>24.000,20</b>	<b>24.000,20</b>

## Cronograma de desembolso

### 6. Origem dos recursos

Mês/ano	Entidade R\$	Concedente R\$	Total R\$
JANEIRO	0,00	2.000,00	2.000,00
FEVEREIRO	0,00	2.000,00	2.000,00
MARÇO	0,00	2.000,00	2.000,00
ABRIL	0,00	2.000,00	2.000,00
MAIO	0,00	2.000,00	2.000,00
JUNHO	0,00	2.000,00	2.000,00
JULHO	0,00	2.000,00	2.000,00
AGOSTO	0,00	2.000,00	2.000,00
SETEMBRO	0,00	2.000,00	2.000,00
OUTUBRO	0,00	2.000,00	2.000,00
NOVEMBRO	0,00	2.000,00	2.000,00
DEZEMBRO	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>

Rua São Vicente, 350 - Fone/Fax: (44) 3245-1642 - 3245-5162 - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Utilidade Pública Federal - Decreto 26.02.92 nº 15.275/9100 - Secretaria de Estado do Trabalho de Ação Social - Coordenadoria de Assistência Social nº 2160  
 Resolução de Autorização e Funcionamento da Secretaria da Educação Especial nº 4048 de 16/10/87  
 Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 650/87 de 29/07/87 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 9221 de 28/03/90  
 Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs nº 620  
 C.N.S.S. Nº 2300 2005 126/88-71 - Utilidade Pública Federal nº 15.275/91-00 de 26.02.92  
 Fins Filantrópicos 28987.012929/94-61



APAE

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu

C.N.P.J 79.859.954/0001-95

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "PELICANO" DE MANDAGUAÇU

## 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU-APAE, declaro para fins de prova junto à participe do convênio a qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Mandaguaçu 05/04/2013

Local e Data

Presidente da Entidade

## 8-Aprovação

Presidente do FMA

Local e Data

Controle Interno

Local e Data

Rua São Vicente, 350 - Fone/Fax: (44) 3245-1642 - 3245-5162 - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Utilidade Pública Federal - Decreto 26.02.92 nº 15.275/9100 - Secretaria de Estado do Trabalho de Ação Social - Coordenadoria de Assistência Social nº 2160

Resolução de Autorização e Funcionamento da Secretaria da Educação Especial nº 4048 de 16/10/87

Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 650/87 de 29/07/87 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 9221 de 28/03/90

Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs nº 620

C.N.S.S. Nº 2300 2005 126/88-71 - Utilidade Pública Federal nº 15.275/91-00 de 26.02.92

Fins Filantrópicos 28987.012929/94-61



APAE

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguauçu

C.N.P.J. 79.869.954/0001-95

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "PELICANO" DE MANDAGUAUÇU

## PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Códi go	Natureza da despesa	Discriminação de Despesas	Qtd	Valor unit R\$		Total R\$
41	Custeio (Materiais p/ Horta e Jardim)	Enxada c/ cabo	08	28,50		228,00
		Carrinho de mão	02	79,00		158,00
		Regador	10	12,00		120,00
		Rastelo c/ cabo	07	18,00		126,00
		Vasinhos para mudas	50	1,24		62,00
		Semente variadas	50	1,00		50,00
		Kit ferramentas p/ jardim	05	22,00		110,00
		Luvras TAM. P	15	5,00		75,00
		Luvras TAM. M	15	5,00		75,00
		Luvras TAM. G	20	5,00		100,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>194,70</b>		<b>1.102,00</b>
41	Custeio (matérias p/ artesanato)	Máquina de costura	02	489,00		978,00
		Agulhas de crochê vários nº	05	3,50		17,50
		Agulhas de máquina vários nº	50	1,00		50,00
		Agulhas de mão vários TAM.	30	0,60		18,00
		Tesoura grande	03	16,90		50,70
		Tesoura sem ponta	15	3,00		45,00
		Linha para fuxico	30	2,50		75,00
		Linha de costura	50	2,00		100,00
		Linhas barbante para crochê - varias cores	10	8,50		85,00
		Cola quente - refil	100	0,60		60,00
		Pistola cola quente	05	12,00		60,00
		Elástico (peça 10mts)	10	4,50		45,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>544,14</b>		<b>1.586,20</b>
41	Custeio Pessoa Física)	<b>Discriminação de despesas</b>	<b>Valor hora R\$</b>	<b>Valor mês R\$</b>	<b>Enc. Mês R\$</b>	<b>Total R\$</b>
		Instrutor de Artesanato (16hs sem. - 64 hs mes)	12,50	800,00	88,00	10.656,00
		Instrutor de Horta e Jardim (16hs sem. - 64 hs mes)	12,50	800,00	88,00	10.656,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>1.600,00</b>	<b>176,00</b>	<b>21.312,00</b>
<b>TOTAL: 1.102,00 + 1.586,20 + 21.312,00 =</b>						<b>24.000,20</b>

Mandaguauçu, 05 de abril de 2013.

*Jovelino Bomfin lopes*  
 Jovelino Bomfin lopes  
 Presidente

Rua São Vicente, 350 - Fone/Fax: (44) 3245-1642 - 3245-5162 - CEP 87160-000 - Mandaguauçu - Paraná

Utilidade Pública Federal - Decreto 26.02.92 nº 15.275/9100 - Secretaria de Estado do Trabalho de Ação Social - Coordenadoria de Assistência Social nº 2160  
 Resolução de Autorização e Funcionamento da Secretaria da Educação Especial nº 4048 de 16/10/87  
 Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 650/87 de 29/07/87 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 9221 de 28/03/90  
 Certificado de Filiação da Federação Nacional das APAEs nº 620  
 C.N.S.S. Nº 2300 2005 126/88-71 - Utilidade Pública Federal nº 15.275/91-00 de 26.02.92  
 Fins Filantrópicos 28967.012929/94-61